



DECRETO Nº 133, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO
VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento da **Progressão Vertical** do servidor, conforme tabela abaixo, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Processo	Matrícula	Data de Admissão	Servidor	Cargo	Classe	Referência
2025- MQLF23	14009	10/02/2010	Valdéa Genaio da Silva	Assistente Técnico Administrativo	GATAC	B – III
2025- 7FBTB1	8327	01/08/2018	Luiza Scarpi Gonçalves Barbosa	Aux. Administrativo	GATAA	A – III
2025- Q1T4NK	8236	31/01/2017	Kamilla Miranda Conti	Aux. de Serviços Gerais	GOA	B – III

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 17 de fevereiro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal